



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 153/2010

SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação; Trabalho, Emprego e Promoção Social e Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1480/2006; 1492/2006 e 1524/2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
Luciane Cristina Gonçalves	Professora 40 horas	10.02.2004	Padrão C Nível 03
Juliane Aparecida Martins Humeniuk	Professora 40 horas	27.03.1989	Padrão C Nível 08
Rosemary Costa Sounis	Auxiliar Administrativo	15.07.1988	Padrão 06 Nível H
Danielle de Oliveira Santos	Auxiliar Administrativo	29.03.2006	Padrão 06 Nível B
Adalberto Martins da Silva	Motorista	09.03.2006	Padrão 03 Nível B
Jussara de Fátima Cordeiro Tropecheski	Auxiliar de Serviços Gerais	16.03.2006	Padrão 01 Nível B

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 16 de setembro de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal